

Pregão Eletrônico 02/2021

Esclarecimento 02

(encaminhamento por e-mail no dia 19/01/2021)

Mensagem do Licitante e Resposta.

"...

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº em epígrafe, nos seguintes pontos:

PREGÃO / DECRETO

1. Este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019? Se sim, qual a modalidade de disputa (Aberto ou Aberto/Fechado)?

RESPOSTA: Conforme preâmbulo, o pregão é de acordo com o Decreto 10.024/2019 e o modo de disputa é Aberto/Fechado.

2. Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato? Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?

RESPOSTA: A proposta deverá apresentar todos os custos previstos. A Finep disponibiliza um modelo de planilha no site. Link <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodelicitantes/516#dados>

3. Entendemos que todos os documentos de habilitação devem ser anexados juntamente com a proposta comercial, sendo vedada a inclusão de documentos após a fase de lances. As licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?

RESPOSTA: A Licitante deverá anexar os documentos de habilitação previamente a sessão, porém, caso o pregoeiro entenda que seja possível, será dada a oportunidade da empresa complementar a documentação.

4. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances?

RESPOSTA: Fica a critério do pregoeiro, porém propostas acima do estimados não serão aceitas.

5. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações?

RESPOSTA: Toda exigência de documentação para apresentação da proposta e habilitação consta no Edital.

VISTORIA

6. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

RESPOSTA: Edital, item 4.1. "Os interessados poderão, a seu critério, vistoriar as instalações da Finep em até 1 (um) dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, com o objetivo de obter todas as informações necessárias ao fornecimento do serviço/produto".

CONTRATO ATUAL

7. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

RESPOSTA: Não há contratação vigente.

8. Qual a data término do atual contrato?

N/A

9. Qual a data estimada para início das atividades?

RESPOSTA: Logo após a homologação do pregão será assinado o contrato e será dada a sequência da prestação do serviço.

10. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

N/A

11. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

N/A

12. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

RESPOSTA: Os benefícios previstos são conforme o item 11 do Termo de Referência.

13. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

N/A

14. No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?

N/A

LICITAÇÃO

15. Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais.

RESPOSTA: Não há previsão para adicional de insalubridade ou periculosidade.

16. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

RESPOSTA: Caso seja a empresa presente o laudo técnico positivo, será submetido a análise da Finep.

17. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

RESPOSTA: Conforme item 1 do Edital, o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Secretariado para as dependências da Finep no Rio de Janeiro. Não há previsão para prestação de serviços de limpeza neste edital.

Jornada de Trabalho

18. Qual o horário de trabalho dos turnos?

RESPOSTA: Conforme Edital item 4..1.1., A jornada de trabalho de serviços deverá ser executada dentro do horário de funcionamento da Finep do Rio de Janeiro, atualmente, compreendido entre 7:00 e 20:00 horas, respeitando-se sempre o período máximo admitido na legislação trabalhista vigente. Este horário pode ser alterado, conforme necessidade da Finep.

19. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

RESPOSTA: Conforme Edita item 4.1.2, Os serviços serão executados em jornadas de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em 08 (oito) horas diárias e intervalo para repouso e alimentação de 1 (uma) hora.

20. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

RESPOSTA: O endereço é Praia do Flamengo 200, Rio de Janeiro. Oriente realizar pesquisas sobre os meios de transporte para o local.

21. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada?

RESPOSTA: Não há previsão de jornada 12x36.

Fornecimento de Insumos

22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

RESPOSTA: Não há previsão de fornecimento de material.

23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

RESPOSTA: Conforme item 9.1 do edital, Fornecer folha/registro de ponto dos empregados, em meio eletrônico, com controle por biometria ou crachá, em quantidade não inferior a 1 (um) para cada sede da Finep/RJ (se for o caso), devidamente homologado(s) pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, que deverá(ão) ser instalado(s) na(s) dependência(s) da Finep.

24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

RESPOSTA: Não há previsão.

25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

RESPOSTA: Conforme item 9.2. do edital, Dentro do intervalo/prazo de instalação do(s) equipamento(s) a CONTRATADA deverá realizar o controle do ponto dos empregados por meio de registro manual. Em regra será utilizado o registro eletrônico.

26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

RESPOSTAS: Conforme item 10.1 do Edital, A CONTRATADA ficará dispensada em fornecer uniformes a seus empregados, porém deverá orientar todos a se apresentarem sempre limpos, asseados, vestidos com decore e condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante.

DIVERSOS

27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?

RESPOSTA: Sugiro verificar com o seu Contador.

28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

RESPOSTA: Conforme item 13.2 do edital, Indicar, formalmente, no início da execução do objeto deste Termo, um representante (preposto) que deverá estar disponível no Escritório do Rio de Janeiro, com disponibilidade para reuniões e com poderes para tomar decisões necessárias para a adequada execução do contrato e deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA: Idem resposta 28.

30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

RESPOSTA: Idem resposta 28.

31. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

RESPOSTA: Caso o pregoeiro entenda que seja necessário comprovar, deverá ser apresentado.

32. Deverá ser considerada a média de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses no momento de apresentação da proposta?

RESPOSTA: A Licitante deverá considerar o PIS e COFINS da data da proposta.

33. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

RESPOSTA: Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada, se for o caso, de documentos acessórios, a Finep providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o ateste da prestação do serviço emitido pelo fiscal da Finep, para o qual será observado o cumprimento do disposto no Termo de Referência.

34. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

RESPOSTA: Recomendo realizar a leitura da Cláusula Décima Terceira da minuta do contrato, Anexo VIII.

35. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

RESPOSTA: Para a primeira repactuação o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da vigência da lei estadual ou convenção coletiva de trabalho que institui piso salarial das categorias abrangidas nessa licitação à época da apresentação da proposta, quando se tratar de custos relativos à mão de obra com dedicação exclusiva. A repactuação salarial se dará com base no percentual de variação entre os pisos salariais de períodos subsequentes.

36. Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?

RESPOSTA: Não há exigência dessa experiência.

"Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

"Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade."

..."

Acrescento sobre a importância da leitura do Edital para maior conhecimento da sessão, objeto de contratação e contratação.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira